



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Secretaria Municipal de Saúde



### VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

#### COMUNICADOS DE RISCO

NGC SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 60410459/2023, que determina a INTERDIÇÃO cautelar do produto: Café Tradicional Torrado e Moído; marca: todas; data de validade: 27/04/2023; lote: 495, produzido por: Café Terra do Rei Ltda. A medida foi motivada em razão da presença de matérias estranhas indicativas de risco à saúde humana, indicando falhas das Boas Práticas; e pela presença de fragmentos rígidos de brilho vítreo (fragmentos de vidro).

NGC SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 59802099/2023, que determina a INTERDIÇÃO cautelar do produto: Queijo Mussarela, marca: Quidelícia, lotes: TODOS; datas de validade: TODAS; datas de fabricação: TODAS, que contenham os seguintes dados na rotulagem: número de registro no IMA 06797; produzido por Fábrica de Laticínios Quidelícia - Marco Aurélio do Couto Machado. A medida foi motivada em razão de o fabricante e o local de produção serem desconhecidos.

NGC SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 59807271/2023, que determina a INTERDIÇÃO cautelar do produto: Queijo Mussarela, marca: Minerbom; data de fabricação: TODAS; data de validade: TODAS; lote: TODOS, que constem as seguintes informações na rotulagem: Fábrica de Laticínios Mineiro LTDA, Via acesso km 02 - Pontes e Lacerda - MT, CEP: 78.250-000, CNPJ: 01.892.702/0001-90, Registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA SOB Nº 0001/3085. A medida foi motivada em razão de o fabricante e o local de produção serem desconhecidos.

Reiteramos que visando facilitar a consulta pelo cidadão, setor regulado e das Vigilâncias Sanitárias dos municípios e Unidades Regionais de Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais disponibiliza no link <https://www.saude.mg.gov.br/ist/page/1679-dva-publicacoes-de-notificacoes-da-gerencia-colegiada-da-superintendencia-de-vigilancia-sanitaria-de-minas-gerais> as publicações das Notificações da Gerência Colegiada da

Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), dando maior agilidade na tramitação de informações que visam a proteção da saúde da população.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 71, DE 11 DE JANEIRO DE 2023**, D.O.U. de 12/01/2023, a qual proíbe a comercialização, distribuição, fabricação, propaganda e uso de todos os lotes dos produtos: Queijo Coalho Desidratado e Queijo Provolone Desidratado, ambos da marca Kanastra Real, fabricados por empresa desconhecida.

A medida foi motivada considerando a interdição cautelar NGC SUBVS-SVS-DVAA-MG nº.57577225/2022 dos produtos em questão, por não terem registro nos órgãos da agricultura competentes e também pelo fato de não veicular informação que possibilite a identificação adequada do produtor, configurando falsificação, já que os rótulos dos produtos contém informações falsas: Produzido por Fazenda Ouro Verde, Serra do Salitre, Minas Gerais, CEP "38.789-00" (CEP falta um dígito) - local indicado não existe; Número de registro IMA 13159 – pertencente a outro estabelecimento sem qualquer relação com a fabricação.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 4.162, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**, D.O.U. de 19/12/2022, a qual proíbe a comercialização, distribuição, armazenamento, exportação, fabricação, importação, manipulação, propaganda, transporte e uso do produto PB8 Probiotic - Nutrition Now, fabricado por empresa desconhecida.

A medida foi motivada considerando que o produto em questão (suplemento alimentar contendo probiótico) não possui o devido registro sanitário e também pelo fato da empresa não possuir licença sanitária no órgão competente.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 20, DE 5 DE JANEIRO DE 2023**, D.O.U. de 06/01/2023, a qual proíbe a comercialização, distribuição e uso dos lotes dos produtos listados abaixo, com prazos de validade: 22/02/2023, 24/11/2023 e 23/11/2024, da empresa Boa Vista Alimentos LTDA, CNPJ nº 37.356.854/0001-15.

Produtos:

- CARNE RESFRIADA DE BOVINO COM E SEM OSSO (16404, 16421, 16422, 16423, 16428, 16429 e 26218);
- CARNE CONGELADA DE BOVINO COM E SEM OSSO (16404, 16421, 16422, 16423, 16428, 16429 e 26218);
- VERGALHO CONGELADO DE BOVINO (16404, 16421, 16422, 16423, 16428, 16429 e 26218);

- GORDURA CONGELADA DE BOVINO (16404, 16421, 16422, 16423, 16428, 16429 e 26218);
- ESOFAGO CONGELADO DE BOVINO (16404, 16421, 16422, 16423, 16428, 16429 e 26218);
- MIUDOS CONGELADOS DE BOVINO (16404, 16421, 16422, 16423, 16428, 16429 e 26218)

A medida foi motivada considerando o comunicado de recolhimento voluntário recebido da empresa dos lotes dos produtos em questão.

O recolhimento foi iniciado devido a identificação por meio de análises laboratoriais de quantidades de cádmio e chumbo acima dos limites tolerados na legislação sanitária. O desvio foi identificado em um produto acabado da desossa (Alcatra, lote 16428) e a empresa resolveu recolher cautelarmente todos os produtos oriundos do mesmo lote de abate (26218), que tiveram a data da embalagem em 24, 25 e 26/11/2022.

[\*\*RESOLUÇÃO-RE Nº 4.298, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022\*\*](#), D.O.U. de 29/12/2022, a qual proíbe a comercialização, distribuição, fabricação, propaganda e uso, e determina o recolhimento dos produtos (Suplementos Alimentares), todos os lotes, listados abaixo, fabricados pela empresa Multivitta Saúde Produtos Farmacêuticos LTDA, CNPJ nº 27.183.547/0001-26.

Produtos:

- SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PASTILHAS DA MARCA ULTRAFORCE/VITAGENUS;
- SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PASTILHA DA MARCA DETOX/VITAGENUS;
- SUPLEMENTO ALIMENTAR DE BERBERIS VULGARIS EM CÁPSULAS DA MARCA BERBERINA/VITAGENUS;
- SUPLEMENTO ALIMENTAR EM CÁPSULAS DA MARCA ANSIOLIN/VITAGENUS;
- SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PASTILHAS DA MARCA TOTALSEX/VITAGENUS;

A medida foi motivada considerando fabricação, distribuição e propaganda dos produtos já listados, com constituintes não autorizados em alimentos.

NGC SES/SUBVPS-SVS-DVAL Nº. 56690563/2022, que determina a inutilização do produto Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, marca: Lunar Tradicional, data de validade: 25/10/2022, lote: 10140 27, produzido por: Moinho Sete Irmãos Ltda. A medida foi motivada por o produto, interditado cautelarmente pela NGC SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 53073493/2022, encontrar-se com prazo de validade expirado.

Informamos também a publicação de: Determinação de INUTILIZAÇÃO dos produtos interditados cautelarmente por meio da NGC/SVS SES/SUBVPS-SVS-DVAA nº 4595021/2019, a saber, do produto água mineral natural; marca: Água Viva Vida; data de fabricação: TODAS; data de validade: TODAS; lote: TODOS; produzido pela concessionária: Água Mineral Água Viva Vid Ltda., em razão de decisão final do Processo Administrativo Sanitário nº. 1320.01.0048152/2019-88.

Informamos ainda o cancelamento do Registro dos seguintes estabelecimentos: Estabelecimento CASTELLANI ALIMENTOS LTDA, localizado em CALDAS/MG, no Serviço de Inspeção Federal (SIF 1841) conforme Ofício nº 1110/2022/5SIPOA/DIPOA/SDA/MAPA de 24 de novembro de 2022.

Reiteramos que visando facilitar a consulta pelo cidadão, setor regulado e das Vigilâncias Sanitárias dos municípios e Unidades Regionais de Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais disponibiliza no link <https://www.saude.mg.gov.br/ist/page/1679-dva-publicacoes-de-notificacoes-da-gerencia-colegiada-da-superintendencia-de-vigilancia-sanitaria-de-minas-gerais> as publicações das Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), dando maior agilidade na tramitação de informações que visam a proteção da saúde da população.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 3.998, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022**, D.O.U. de 23/11/2022, a qual suspende o armazenamento, a comercialização, distribuição, exportação, fabricação, importação, manipulação, propaganda, transporte e uso; e determina o recolhimento do produto nome/marca Ony ElitePro (Suplemento Alimentar), importado por empresa desconhecida.

A medida foi motivada considerando a importação, distribuição e comercialização de suplemento alimentar com constituintes não autorizados e com rotulagem em desacordo com a legislação sanitária brasileira, importado por empresa desconhecida.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 4.087, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**, D.O.U. de 14/12/2022, a qual interdita cautelarmente o lote nº 2706, do produto Salsicha em lata, marca Anglo, fabricada em 27/06/2022, válida até 27/06/2025, produzido por JBS S.A. Unidade de Beneficiamento de Carne e Produtos Cárneos, CNPJ nº 02.916.265/0008-36.

A medida foi motivada considerando o resultado do laudo de análise fiscal nº 2996.1P.0/2022, emitido pela Fundação Ezequiel Dias, Laboratório Central de Saúde Pública deste Estado de Minas Gerais (FUNED/LACENMG), que apresentou resultado insatisfatório no ensaio de determinação de esterilidade comercial para o lote nº 2706 do produto em questão.

CONALI nº 15/2022 DVAA/SVS/SUBVS/SES-MG foi realizado o cancelamento do Registro dos seguintes estabelecimentos:

Estabelecimento DISTRIBUIDORA DE OVOS NOVA SÉTIMO CÉU LTDA, localizado em ITANHANDU/MG, no Serviço de Inspeção Federal (SIF 2480) conforme Ofício nº 1139/2022/5SIPOA/DIPOA/SDA/MAPA de 9 de dezembro de 2022.

Estabelecimento LUCE BRASIL LÁCTEOS LTDA, localizado em LUZ/MG, no Serviço de Inspeção Federal (SIF 4339) conforme Ofício nº 2365/2022/4SIPOA/DIPOA/SDA/MAPA de 13 de dezembro de 2022.

Notificação CONALI nº 16/2022 DVAA/SVS/SUBVS/SES-MG que informa a publicação da NGC 58322277/2022, que DESINTERDITA cautelarmente o produto Queijo Mussarela - Trança; marca: Sibeles; data de fabricação: 20/09/2022; data de validade: 18/01/2023; lote: 20/09 02T1, produzido por: Sibeles Alimentos Eireli.

A medida foi motivada por que a Fundação Ezequiel Dias - FUNED (LACEN/MG) emitiu o Ofício DIVISA nº 128/2022 informando que Ensaio de Bolores e Leveduras, cujo resultado foi insatisfatório, fato este ensejador da referida interdição cautelar, não se aplica ao produto analisado, emitindo o Laudo Correlativo 3384.1P.1/2022.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 3.855, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**, D.O.U. de 21/11/2022, a qual suspende a comercialização, distribuição e uso do lote 08-04 72T04L, VAL. 08/2023,

do produto Erva Mate Nativa Sem Adição de Açúcar, marca Tomelero, fabricado pela empresa Ervateira Tomelero LTDA, CNPJ nº 93.051.704/0001-74.

A medida foi motivada considerando a presença de cristais de açúcar no produto, conforme laudo de análise fiscal 517.1P.0/2022, Lacen do Rio Grande do Sul, sendo o produto rotulado como "sem adição de açúcar" e não havendo declaração da presença do mesmo na lista de ingredientes.

**[RESOLUÇÃO-RE Nº 3.788, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022](#)**, D.O.U. de 17/11/2022, a qual proíbe a comercialização, propaganda e uso dos produtos: Insulmax, Melzinho do Amor Vital Honey, Max Moringa Oleifera, Lipotramina, Lipotrol e Lipozepina, fabricados por empresa desconhecida.

A medida foi motivada considerando a propaganda e comercialização no *site* <https://www.mondonaturalle.com.br/>, de responsabilidade desconhecida (dados inválidos). Os produtos em questão estão proibidos por medidas preventivas publicadas pela Anvisa.

**[RESOLUÇÃO-RE Nº 3.855, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022](#)**, D.O.U. de 21/11/2022, a qual suspende a comercialização, distribuição e uso do lote 08-04 72T04L, VAL. 08/2023, do produto Erva Mate Nativa Sem Adição de Açúcar, marca Tomelero, fabricado pela empresa Ervateira Tomelero LTDA, CNPJ nº 93.051.704/0001-74.

A medida foi motivada considerando a presença de cristais de açúcar no produto, conforme laudo de análise fiscal 517.1P.0/2022, Lacen do Rio Grande do Sul, sendo o produto rotulado como "sem adição de açúcar" e não havendo declaração da presença do mesmo na lista de ingredientes.

**[RESOLUÇÃO-RE Nº 3.420, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022](#)**, D.O.U. de 18/10/2022, a qual proíbe a comercialização, distribuição e uso dos lotes dos produtos listados abaixo, fabricados por Chocolates Garoto LTDA, CNPJ nº 28.053.619/0001-83.

\*Chocolate ao leite com castanhas-de-caju, marca Garoto, tablete 80g, lote 22212941G, validade 09/09/2023;

\*Chocolate ao leite com castanhas-de-caju e uvas passas, marca Garoto, tablete 80g, lote 225312941G, validade 10/09/2023.

A medida foi motivada considerando o comunicado de recolhimento voluntário recebido da empresa, devido a possibilidade de presença de pequenos fragmentos de vidro nos lotes dos produtos já citados, o que pode ocasionar danos físicos, como lesões na boca, caso os produtos sejam consumidos.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 3.160, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**, D.O.U. de 23/09/2022, a qual proíbe a comercialização, distribuição, fabricação, propaganda e uso de todos os lotes do produto Palmito de Pupunha conserva tolete, marca Argolão, fabricado por empresa desconhecida.

A medida foi motivada considerando a comercialização do produto, fabricado por empresa clandestina; devido ao rótulo apresentar informações falsas sobre a identificação da origem: CNPJ 04.442.336/0001-65 (fabricante) e CNPJ 22.125.031/0001-01 (Distribuidor), os quais não se localizam nos respectivos endereços de cadastro na Receita Federal do Brasil.